

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

ATOS ADMINISTRATIVOS

Diretoria da Presidência da FEPAM

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL - Nº 01/2026

A Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler - Fepam, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, nos termos da Lei 15.434/2020, do Decreto 6.514/2008 c/c Portaria FEPAM 65/2008, Portaria SEMA 103/2017 e Decreto Estadual 55.374/2020 e após esgotadas as tentativas de notificação via remessa postal, torna pública a relação dos processos administrativos de Auto de Infração, lavrados em face dos interessados abaixo identificados. Os interessados ficam **NOTIFICADOS** da apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, devendo ser apresentada através do sistema SOL (www.sol.rs.gov.br).

Empreendedor	CNPJ/CPF	Nº do Processo Administrativo	Nº do Auto de Infração
A H MAXI DEDETIZACOES LTDA - ME	04.406.139/0001-90	012858-0567/25-3	29915
ADAIR PRESTES	020.923.370-25	013340-0567/25-6	30031
ADEMIR VICENZI	921.797.380-72	012603-0567/25-4	29824
ADRIANA BORGES DE MACEDO NAZARIO	016.265.600-99	012083-0567/25-1	29696
AGROPECUÁRIA SEGER LTDA	73.446.148/0001-28	013408-0567/25-9	30116
AIRTON JOSÉ FIGHERA	225.324.390-68	012527-0567/25-1	29789
ALCIDES CARLOS PEREIRA ALVES	506.395.520-72	011848-0567/25-4	29623
ALEXANDRE LUIZ ZAMADEI	980.392.960-72	011682-0567/25-9	29539
ALTAIR BAVARESCO	273.602.100-20	010160-0567/25-1	28990
ANA PAULA MOLLER - ME	12.072.482/0001-74	011006-0567/25-6	29294
ANACLETO LUIZ ZANATTA	379.071.900-53	011092-0567/25-1	29287
ANDERSON LUIS LIRA	039.135.080-31	012531-0567/25-6	29794
ANDREZA DE ALMEIDA DA COSTA	038.817.340-82	012038-0567/25-4	29682
ANGELICA BOLSON 04914493055	40.493.351/0001-04	011800-0567/25-5	29588

ANTONIO ARISTIDES DO AMARAL DE CAMPOS	306.003.400-15	013221-0567/25-7	29801
ANTÔNIO GARCIA MARTINS	458.462.510-72	013069-0567/25-1	30000
ANTÔNIO JUARES LIMA	638.129.400-00	012652-0567/25-1	29841
ANTONIO RENATO RIBAS DA SILVA	585.064.380-04	008388-0567/25-5	28359
ANTONIO RENATO RIBAS DA SILVA	585.064.380-04	008342-0567/25-1	28361
ANTONIO RENATO RIBAS DA SILVA	585.064.380-04	008343-0567/25-4	28365
AREAL PONTE DO IMPERIO LTDA - ME	04.842.680/0001-41	012657-0567/25-4	29754
ASSOC REVENDAS DE AGROQUIMICOS CRUZ ALTA ARACRUZ	04.971.830/0001-17	013576-0567/25-4	30166
AUTO POSTO POTENCIAL LTDA	03.092.159/0001-71	010790-0567/25-6	29227
BASOTTI E BERTON COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	38.228.424/0002-61	012204-0567/25-4	29717
BEATRIZ AFFONSO NEVES	206.101.810-68	013795-0567/25-1	30242
CELIANE ECHER	011.820.340-12	012949-0567/25-2	29958
CERVEJARIA CAÍ LTDA	50.464.904/0001-46	013834-0567/25-6	30259
CINTHIA MORAES DE PAIVA	019.399.260-41	012235-0567/25-2	29736
CLAUDIOMIR PERIN	543.232.070-34	010408-0567/25-7	29099
CLAUDIOMIRO DE CASTRO MACHADO	893.423.210-20	012561-0567/25-1	29808
CLAUDIOMIRO QUEVEDO DA ROSA	775.660.090-87	011408-0567/25-4	29376
CLEBER DANIEL BORGES	016.007.660-99	013049-0567/25-6	29987
CLEYSON DOS SANTOS POZZEBON	994.034.470-87	013321-0567/25-5	29977
CRISTIANO BORELLI RAMOS	032.068.260-98	012555-0567/25-1	29818
DANIEL DIEL SCHNEIDER	017.594.240-48	012330-0567/25-7	29762
DARCI FREESE MACIEL	375.352.180-91	011998-0567/25-1	29673
DARCI ZANETTI	029.696.610-04	009915-0567/25-1	28912
DEIVID TAVARES DA SILVA	041.648.290-28	012909-0567/25-5	29945
DIAGRO COMÉRCIO DE CEREAIS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA	21.895.572/0003-18	011142-0567/25-1	29361

DILAMAR FERREIRA BORGES	939.926.290-15	011913-0567/25-3	29647
DILAMAR FERREIRA BORGES	939.926.290-15	011964-0567/25-5	29646
DILSON BENNO SCHNEIDER	003.146.890-01	012842-0567/25-5	29911
DIOGO RAFAEL PEIFER	091.564.099-66	012627-0567/25-9	29850
DIONÉLIO CARLOS MENEGUZZI	260.702.430-72	011368-0567/25-7	29448
DORENI DA FONSECA MARQUES	000.273.520-21	011780-0567/25-1	29561
DW INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA	02.440.546/0001-99	012944-0567/25-9	29959
EDEMAR BATTISTI	364.919.260-87	012218-0567/25-7	29727
EDI PAULO DALL AGNOL	452.250.870-00	013143-0567/25-8	30036
EDILEN TAMAR POPSIN MICHELS	033.757.280-18	012535-0567/25-7	29802
EDUARDO KLOSINSKI	638.000.390-87	012865-0567/25-7	29918
ERNILDA FALLAVENA	712.266.560-72	012606-0567/25-2	29837
EUGEN STROBEL S.A.	87.726.113/0001-57	010568-0567/25-6	29150
FAZENDA SÃO JOSE LTDA	19.810.504/0001-03	007944-0567/25-9	28240
FERNANDO AFFONSO WIETZKE	150.435.410-91	013629-0567/25-1	30182
GABRIEL LAZZARI	031.603.870-97	011007-0567/25-9	29216
GABRIEL WACHT DOS SANTOS	024.204.960-51	011636-0567/25-1	29522
GARDEL MACHADO DE ARAÚJO	942.998.030-00	012851-0567/25-4	29921
GELSON BARP	924.018.640-91	011767-0567/25-7	29578
GENITO LUIZ TROIAN	18.537.018/0001-92	012275-0567/25-1	29747
GUSTAVO DE BONE	017.645.570-18	013226-0567/25-1	30067
GUSTAVO MENEZES CEZAR	017.250.480-51	013407-0567/25-6	30112
ILDO FOLADOR	246.143.860-91	013766-0567/25-9	30225
ILTON BONFILHO BALZAN	164.580.600-68	011845-0567/25-6	29621
IRINEO RODZINSKI	536.361.120-15	011771-0567/25-2	29575
ISAIR ANTONIO RODRIGUES DE VARGAS	526.617.410-20	013050-0567/25-3	29990
ISRAEL DA SILVA E SILVA	044.349.560-27	011572-0567/25-9	29505
IVALDO TESSARO	744.097.940-00	012867-0567/25-2	29924
IVAN RODRIGO FERREIRA BORGES	015.933.030-09	011763-0567/25-6	29582
IZEU MACHADO	660.423.990-04	012845-0567/25-3	29913

JAIME RIBEIRO	703.954.460-15	013077-0567/25-6	29995
JAIRSON JOSE GUARIZE	993.199.930-68	011675-0567/25-5	29502
JAMIR QUADROS DE QUADROS	447.875.610-49	009017-0567/25-2	28581
JEFERSON STOCHERO GROHS	029.327.620-01	013076-0567/25-3	29975
JOAO ARTHUR RUBIN SCAPIN	053.540.780-75	012317-0567/25-2	29756
JOÃO CARLOS CORREA	456.294.800-06	012228-0567/25-9	29730
JOÃO JOLCI LEMOS GARCIA	806.641.300-97	008225-0567/25-8	28321
JOAO PORTELLA DE LIMA	134.650.230-72	012864-0567/25-4	29928
JOCEMAR JOSE TURCHETTI	886.672.780-68	011794-0567/25-4	29598
JORGE AURI COSTA DOS SANTOS	703.504.770-00	011777-0567/25-9	29566
JOSE CARLOS SCHORR	327.481.400-87	013539-0567/25-5	28639
JOSÉ MARIA MEIRELES DE OLIVEIRA	306.027.340-53	012745-0567/25-5	29878
JOSÉ OUTUBRINO SPAGNOLO	598.165.620-49	011757-0567/25-5	29558
JOSE PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	007.998.600-50	011330-0567/25-1	29426
JOSE PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	007.998.600-50	011330-0567/25-1	29426
JOSEMAR RUBIN STEFANELLO	390.106.510-53	011759-0567/25-1	29589
LAÉRCIO SOUZA FERRANDO	611.623.880-72	013219-0567/25-7	30072
LAURINDO PORTELLA DE LIMA	190.457.940-04	012007-0567/25-6	29685
LEANDRO GREINER	032.934.520-60	012648-0567/25-5	29813
LEIRI DAISE DOS SANTOS FOGACA	34.020.528/0001-44	013311-0567/25-3	30096
LORENTINO JOÃO BORDIGNON	590.362.810-91	012064-0567/25-9	10266
LUCI CAMARGO DE OLIVEIRA	621.743.470-91	013313-0567/25-9	29806
LUIS ANTONIO PATIAS	606.029.700-59	013025-0567/25-1	29972
LUIS ANTONIO PIUSSI	326.637.300-68	010567-0567/25-3	29148
LUIZ MARIO DE MORAES GONÇALVES	009.390.300-63	013200-0567/25-1	30043
M R CERATI COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	93.522.266/0006-90	013227-0567/25-3	30070

MAICON FELIPE TOLEDO ROSSI	829.543.480-20	013413-0567/25-7	30122
MARCELO CORTEZE	962.125.000-53	012605-0567/25-1	29827
MARCELO ZIMMERMANN	818.420.660-72	013197-0567/25-8	30026
MARCIO ROBERTO ROESLER	927.326.070-53	012854-0567/25-2	29669
MARCOS ADRIANO SCHERER	810.682.390-34	011678-0567/25-3	29424
MILVO ADIR DA SILVA	670.894.290-91	013824-0567/25-4	30254
NADIR FRANK	274.334.120-34	011614-0567/25-1	29520
NADIR REINHEIMER	913.375.180-34	012342-0567/25-4	29777
NAILOR CASAGRANDE	425.195.350-91	011420-0567/25-6	29461
NATALICIO BAPTISTA DE AZEVEDO	171.908.190-53	011191-0567/25-7	29383
NERI DO NASCIMENTO LTDA	16.706.221/0001-10	013349-0567/25-1	30081
NOELI TERESINHA ALBRING UHRY	926.752.800-97	011754-0567/25-7	29591
ODETE BONATTI GIACOMINI	933.753.010-49	012293-0567/25-8	29746
OSVALDO CUIMBRA MORAES	906.486.410-15	012289-0567/25-2	10297
OSVALDO VERGILINO	393.259.460-68	012930-0567/25-6	29917
OSWALDO MAGGI	071.418.740-20	012913-0567/25-1	29948
PABLO COLLET	635.329.560-04	012161-0567/25-9	29709
PATRÍCIA DE FÁTIMA BARBOSA	49.388.780/0001-88	012713-0567/25-4	29861
PAULINO CECCHIN	589.818.370-15	012824-0567/25-7	29864
PAULO HENRIQUE PASA	682.102.800-15	012037-0567/25-1	29585
PEDREIRA TAIMBE LTDA	10.832.600/0001-70	013594-0567/25-2	30130
PEDRO GABRIEL MARCON	288.382.460-68	012662-0567/25-2	29848
PEDRO UJACOV DA SILVA	022.540.450-83	013220-0567/25-4	29800
POSTO KELM LTDA.	04.824.145/0001-68	011444-0567/25-1	29463
PURO GRÃO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARROZ E SOJA LTDA	07.287.096/0004-02	013318-0567/25-2	29974
RENAN FABICH MAIE	048.551.220-33	011641-0567/25-9	29531
RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A.	97.201.362/0004-25	012233-0567/25-7	29735
ROBERTO BURLANI	911.264.280-00	006982-0567/25-3	27921
ROBERTO STRADA	008.115.100-42	013046-0567/25-8	29934
ROSELI DA ROSA	005.425.750-60	013648-0567/25-2	30194

ROSELI ROSA DA SILVA	752.627.380-87	012863-0567/25-1	29929
SADI ALEXANDRE VEIGA BANDEIRA	733.472.210-87	013100-0567/25-2	29998
SÉRGIO DARI SCHILLING	603.013.760-34	011797-0567/25-2	29601
SERGIO RYBA	017.841.689-47	013400-0567/25-7	30039
SILEO MICHEL BREZOLIN	021.965.280-56	013360-0567/25-1	30099
SILZO LUIZ CALEGARO	449.611.030-04	012790-0567/25-1	29899
SOLANGE BRASIL	403.873.050-68	008950-0567/25-7	27820
SONIR DO CARMO LIMA MACHADO	699.471.800-00	012070-0567/25-1	10286
TEDY DA SILVA SOARES	898.803.400-78	013344-0567/25-7	30075
TEDY DA SILVA SOARES	898.803.400-78	013345-0567/25-1	30076
TERCILA MARIA TURCHETTI TADIELLO	621.983.600-63	011637-0567/25-3	29527
VAIRES MATHIAS AMARAL	351.422.510-91	011764-0567/25-9	29580
VALCIR JOSE PENGO FOGGIATO	567.689.580-20	012716-0567/25-2	29873
VALDOMIRO NUNES DE MORAES	810.777.420-53	012940-0567/25-8	29957
VANDERLEI DE OLIVEIRA	604.701.860-20	012602-0567/25-1	29823
VICENTE ALVES RODRIQUES	187.217.450-72	013005-0567/25-8	29979
ZELIA KEITEL	580.989.330-91	012604-0567/25-7	29826
ZÉLIA THEREZINHA ROSSLER COSTELLA	455.842.570-87	011133-0567/25-1	29348

INSTRUÇÕES GERAIS AO AUTUADO

1. O empreendedor poderá consultar o Auto de Infração, e os demais documentos que o embasam, no site www.fepam.rs.gov.br, link SOL - Sistema On Line de Licenciamento Ambiental. Para isso, deverá entrar no sistema e buscar o link "Consultas" ? "Andamentos de Processos" ? "Pesquisa" e informar o código do Processo (número do processo) que consta no cabeçalho do Auto de Infração recebido. As coordenadas geográficas informadas no Auto de Infração estão no formato de graus decimais e no DATUM SIRGAS 2000.

2. No caso do autuado oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração e eventuais Termos Próprios das medidas administrativas de caráter cautelar, esta deverá ser protocolada eletronicamente, acompanhada dos documentos comprobatórios, no Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), em prazo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado - DOE , através do gov.br, informando o número do Processo Administrativo ou Auto de Infração e o número da chave de acesso informada no rodapé do Auto de Infração enviado por correio.
3. No mesmo prazo, poderá ser solicitada a celebração de Termo de Compromisso Ambiental - TCA nas modalidades da Seção IX - do Termo de Compromisso Ambiental - TCA do Decreto Estadual 55.374/2020, em manifestação protocolada também eletronicamente e instruída com apresentação de pré-projeto, o que será analisado pelo órgão ambiental.
4. Caso o autuado comprove, no prazo de defesa, o seu estado de vulnerabilidade econômica, conforme definido pelo artigo 7 e 162 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, poderá apresentar proposta de conversão da multa em serviços de recuperação, conservação e melhoria da qualidade ambiental.
5. Caso o autuado opte pelo pagamento da multa indicada no auto de infração, deverá efetuar o pagamento do boleto bancário emitido de forma eletrônica, mediante acesso ao Sistema Online de Licenciamento - SOL (www.sol.rs.gov.br), consoante passos informados no item 1.
6. Conforme Art. 126-I do Decreto Estadual nº 55.374/2020, o autuado poderá optar pelo desconto de 50% do valor da multa a ser paga. Para isso, deverá, em um prazo de 10 (dez) dias úteis contados a partir do 5º (quinto) dia após a publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, anexar o Termo de Desistência e de Confissão de Dívida (disponível no site da FEPAM em <https://www.fepam.rs.gov.br/inicial>) e enviar e-mail para arrec@fepam.rs.gov.br solicitando a emissão do boleto, devendo ser descritos o número do Auto de Infração ou nº do processo administrativo de Auto de Infração, o número do Edital de Publicação e data que foi publicado no DOE, e nome completo da pessoa que assinou o AR. De acordo com o Art. 126, §1º, o pagamento deve ser feito dentro do mesmo prazo de 10 (dez) dias úteis mencionado. Ainda, conforme Art. 126 §2º, não é extinto o dever de recuperação ambiental pelo pagamento da multa. O infrator fica cientificado que, independente de sua manifestação, o processo de julgamento administrativo terá continuidade.
7. O não pagamento da multa aplicada, após respectiva confirmação em processo transitado em julgado na instância definitiva de julgamento administrativo, poder ser encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Estado, decorrendo de tal procedimento todos os demais previstos pela legislação vigente.
8. Para denúncias e reclamações sobre atos arbitrários, ilegais ou que violem os direitos humanos individuais ou coletivos praticados por servidores civis ou militares dirija-se a Secretaria de Justiça e da Segurança do Estado do Rio Grande do Sul: Disque-Denúncia 181, conforme artigo 11 da Lei Estadual nº 11.877/2002.
9. Os critérios para o valor da multa imposta foram determinados conforme os termos do artigo 122 do Decreto Estadual nº 55.374/2020, e Instrução Normativa SEMA nº 02, de 3 de fevereiro de 2025.
10. No caso de dúvidas sobre a lavratura do auto de infração, entrar em contato com o fone: 51-3288 9445 ou através do e-mail sai@fepam.rs.gov.br . No caso de dúvidas sobre procedimentos de defesa, entrar em contato com os fones: 51-3288 7417 e 3288 7418 ou através do e-mail jija@sema.rs.gov.br

Porto Alegre, 20 de Janeiro de 2026.

Renato das Chagas e Silva,

Diretor-Presidente da Fepam.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
RENATO DAS CHAGAS E SILVA
Diretor-Presidente
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre
Fone: 5132268980

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul
Em 30 de janeiro de 2026

Protocolo: **2026001371164**

Publicado a partir da página: **126**